



Proposição: PLEI - Projeto de Lei
Número: 000132/2025
Processo: 10692-00 2025

Parecer Aparecida de Oliveira Pinto - Comissão de Educação e Cultura

Trata-se do Projeto de Lei nº 132/2025, de autoria da nobre Vereadora Roberta Lopes Alves, que "Dispõe sobre o direito dos pais ou responsáveis legais de acessar as bibliotecas das escolas públicas municipais para verificação dos materiais didáticos e paradidáticos utilizados pelos alunos no Município de Juiz de Fora".

Com vistas à emissão de parecer técnico devidamente fundamentado, coerente e alinhado às diretrizes educacionais vigentes no âmbito do Município, considera-se imprescindível a participação das entidades representativas e competentes na área do ensino e da aprendizagem.

Nesse sentido, no exercício das atribuições conferidas a esta Comissão, requer-se a expedição de diligência à Secretaria Municipal de Educação, com fundamento no artigo 92, §1º, do Regimento Interno, para que sejam prestadas informações acerca da execução da proposição legislativa em análise, com respostas aos quesitos abaixo elencados, bem como demais esclarecimentos que se reputarem pertinentes à adequada instrução do feito.

- Quais procedimentos são adotados para a seleção, aquisição e disponibilização dos materiais didáticos e paradidáticos nas bibliotecas escolares da rede municipal?
- Este projeto está de acordo com a Lei de Bases Nacional da Educação (Lei nº 9.394/1996)? É um projeto de lei coerente com o ordenamento jurídico e a liberdade de cátedra?

Nesse sentido, aguardam-se as informações decorrentes da diligência ora expedida, a fim de que haja elementos informativos suficientes para a análise e manifestação quanto ao mérito da proposição legislativa.

Ressalta-se que poderão ser encaminhados, ainda, quaisquer outros esclarecimentos que forem considerados pertinentes à adequada instrução do feito.

Palácio Barbosa Lima, 18 de junho de 2025.



Aparecida de Oliveira Pinto
Vereadora Cida Oliveira - PT

